



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, nº 228 - Centro - Arcos/MG - CEP: 35.588-000 - Fone/fax (037) 3359-7900
e-mail: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br - CNPJ: 18.306.662/0001-50



DECISÃO

Processo Licitatório nº 097/2020
Chamamento Público nº 004/2020

Objeto: selecionar pessoa jurídica de direito privado para receber em doação com encargos, bens imóveis destinados ao fomento da atividade empresarial.

Vem à deliberação superior, devidamente informado, os autos do processo licitatório em referência, com a decisão da Presidente.

Primeiramente, vem retificar a decisão de fl. 1974, já publicada para substituir a palavra Pregoeira por PRESIDENTE da Comissão Permanente de Licitações, termo correto a ser utilizado.

A empresa LTF Mecânica Industrial Eireli apresentou recurso discordando de sua inabilitação, tendo em vista lhe ser assegurado prazo para regularização de comprovação fiscal e trabalhista, tendo apresentado a CND Estadual com vencimento em 10/06/2020.

Já a empresa RN Serviços e Locações Agrícolas Ltda apresentou recurso alegando que a empresa Brutus Transportes Rodoviários de Cargas Ltda entregou cópia das GFIP's sem apresentação das originais ou por cópia autenticada.

Nas contrarrazões, a empresa Brutus Transportes Rodoviários de Cargas Ltda alegou que apresentou a documentação corretamente, atendendo ao descrito no Edital convocatório.

A empresa John Clay Edificações Ltda apresentou recurso alegando que a empresa Mader Lages Construções Ltda não apresentou corretamente os documentos exigidos no Edital.

Nas contrarrazões, a empresa Mader Lages Construções Ltda alegou que apresentou todos os documentos exigidos pelo Edital de forma correta.

Em suas decisões, a Presidente deferiu o recurso apresentado pela empresa LTF Mecânica Industrial Eireli para considerá-la HABILITADA, e indeferiu os recursos interpostos pelas empresas RN Serviços e Locações Agrícolas Ltda e John Clay Edificações Ltda, mantendo a HABILITAÇÃO das empresas Brutus Transportes Rodoviários de Cargas Ltda e Mader Lages Construções Ltda por terem apresentado os documentos exigidos no Edital.

Pelas razões expostas nas decisões da Presidente, RATIFICO SUAS DECISÕES, para indeferir os recursos apresentados pelas empresas RN Serviços e Locações Agrícolas Ltda e John Clay Edificações Ltda, e deferindo o recurso apresentado pela empresa LTF Mecânica Industrial Eireli, considerando habilitadas as empresas LTF Mecânica Industrial Eireli, Brutus Transportes Rodoviários de Cargas Ltda e Mader Lages Construções Ltda.

Após, a Comissão Permanente de Licitações deverá dar prosseguimento ao Processo Licitatório.

Publique-se e intime-se.

Arcos/MG, 08 de abril de 2020.


Denilson Francisco Teixeira
Prefeito Municipal